DECRETO Nº 102/2026
DE 05 de Novembro de 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT,** no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.300/2025.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e inclui fonte de recursos no valor total de R$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais) conforme art. 1º § 2 da Lei Municipal 1.300/2025, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:
ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura 08
UNIDADE: Secretaria de Infraestrutura 001
FUNÇÃO: Administração 04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Gestão Adm. da Secretaria de Infraestrutura 0020
PROJ/ATIV: Manutenção do Consorcio de Estradas 2136
ELEMENTO DE DESPESA:
Natureza de despesa: 3371. red. 200 R$ 159.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 159.000,00

ADICIONA:
ORGÃO: Secretaria Mun. Planejamento Tecnol. E Informática 13
UNIDADE: Secretaria de Planejamento Tecnol. E Informática 001
FUNÇÃO: Administração 04
SUB FUNÇÃO: Planejamento e Orçamento 121
PROGRAMA: Planej. Estratégico e Transformação Digital 0028
PROJ/ATIV: Elaboração de Projetos 2066
ELEMENTO DE DESPESA:
Natureza de despesa: 3390. red. 319 R$ 102.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 102.000,00

TOTAL ADICIONADO R$ 261.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações a baixo.

ANULA:
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social 06
UNIDADE: Secretaria Municipal de Gestão Social 001
FUNÇÃO: Assistência Social 08
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33

PROGRAMA: Gestão Administrativa da Assistência Social 0011
PROJ/ATIV: Aquisição de Veículos 1098
ELEMENTO DE DESPESA:
Natureza de despesa: 4490. red. 123 R$ 261.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 261.000,00

TOTAL ADICIONADO R$ 261.000,00

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1.301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 05 de novembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33